REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) é preciso intensificar o controle populacional de cães e gatos em situação de rua e sob a guarda de pessoas carentes, que tem sido realizado pela Prefeitura de Salvador, por meio de unidade móvel de castração em massa;
b) desde 2014, o Castramóvel realizou mais de 40 mil cirurgias de esterilização, números que representam avanço significativo da política de atenção aos animais; porém, entidades de proteção e ativistas estimam que, atualmente, a capital abriga uma população de 100 mil cães e gatos comunitários - aqueles que, sem guardião definido, se integram totalmente à vida de uma comunidade, de forma a estabelecer dependência e laços de afeto recíprocos com humanos;
c) é urgente, portanto, a implantação da segunda unidade móvel para castração de animais no Município; a justificativa consubstancia-se, majoritariamente, em quatro pilares, que são: a diminuição da superpopulação de cães e gatos confinados em abrigos ou sob a guarda de pessoas carentes; a redução do número excessivo de animais vagando nas ruas do Município; a redução dos riscos de transmissão de doenças ao ser humano e aos animais; e a erradicação de doenças infecciosas que afetam o aparelho reprodutor das fêmeas;
d) segundo o Projeto Esperança Animal (PEA), uma cadela e seus descendentes podem gerar, em seis anos, 73 mil cães, e uma gata com vida reprodutiva, até 240 mil gatos;
e) acresça-se que muitos guardiões não detêm situação financeira que lhes possibilite prover a esterilização dos animais que estão sob os seus cuidados, tampouco possuem a necessária orientação para entender os benefícios que esse método proporciona a todos;

f) é necessário promover mais segurança à saúde pública, assistência a guardiões de baixo poder aquisitivo e bem-estar aos animais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação da segunda Unidade Móvel para Castração de Cães e Gatos (Castramóvel).

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca